



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4555

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Emygdio José dos Santos Júnior

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Fazenda.....	4
MERITI - PREVI.....	4 a 5
Poder Legislativo.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3345/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos das Portarias nºs. 6890/2015-SEMAD, e 2021/2016-SEMAD, onde se lê: Símbolo CCS-IV – leia-se Símbolo SS.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5284/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **LENICE FIGUEIREDO DA S. BARBOSA** - Matrícula nº 74118, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5285/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **LEVI DOS SANTOS MOTA** - Matrícula nº 78237, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5286/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **LUCIANA MENDES SEABRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 77248, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5288/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARIA ANGELA DE ASSIS DA CUNHA** - Matrícula nº 73354, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5289/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARIA ANGELICA COSTA TEIXEIRA** - Matrícula nº 76435, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5290/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SILVERIO DE MIRANDA CAMPOS** - Matrícula nº 93412, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5291/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SIMONE FIGUEIREDO KAUFMANN DOS SANTOS** - Matrícula nº 73548, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5292/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SONIA MARIA DE SOUZA RAYMUNDO** - Matrícula nº 75759, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5293/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **THAIS LEITE DE SANTANA** - Matrícula nº 98657, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Nutrição, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5294/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **THAMARA LIMA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96746, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5295/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VALERIA PESSOA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98911, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Formação Continuada, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5296/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VANIA BERNARDINO DOS PASSOS** - Matrícula nº 87892, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5297/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VANIA DIAS DA SILVA SOARES DOS SANTOS** - Matrícula nº 74620, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25

de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5298/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VIRGINIA CARDOSO DIAS** - Matrícula nº 92927, do Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5299/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **JOVITA MARIA FORTES** - Matrícula nº 78264, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5301/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ROSA MARIA DA CRUZ RIBEIRO** - Matrícula nº 96004, do Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5303/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **JONATAS FILIPE ALVIM DA SILVA ROGERIO** - Matrícula nº 78270, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5304/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **LIZEU SALES VILARDO** - Matrícula nº 74792, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5305/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **PATRICIA ARAUJO CARDOSO** - Matrícula nº 77909, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5306/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **PAULA CRISTINA MATHEUS AROSA PIRES** - Matrícula nº 78188, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5411/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **JAIR MARQUES DA SILVA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 5461, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14316/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de novembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5739/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4634/2011-SEMAD, onde se lê: para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, **Símbolo CCAG** – leia-se para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, **Símbolo CCAT**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14726/2016

1- À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente à Requisição de Material/Serviços, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2016, em favor da Empresa COBERTURA SÓ ATLAS LTDA-ME, no valor de R\$ 647.820,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

2- À SEMFAP para providências de empenho;

3- À PGM para lavratura do termo de contrato;

4- Publique-se.

São João de Meriti, 05 de dezembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE JULGAMENTO

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 08 de dezembro de 2016, às 11h, realizará, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, São João de Meriti, RJ, o julgamento do(s) Recurso(s) do(s) processos(s) abaixo discriminado(s):

PROCESSO CONTRIBUINTE
1615/2014 JOÃO PEREIRA BELEZA

São João de Meriti, 05 de dezembro de 2016.

Priscila Pessanha da Silva
Presidente do Conselho de Contribuintes

EDITAL DE JULGAMENTO

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 13 de dezembro de 2016, às 11h, realizará, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, São João de Meriti, RJ, o julgamento do(s) Recurso(s) do(s) processos(s) abaixo discriminado(s):

PROCESSO CONTRIBUINTE
20356/2001 SUNDARI CABELEIREIRO LTDA ME

São João de Meriti, 05 de dezembro de 2016.

Priscila Pessanha da Silva
Presidente do Conselho de Contribuintes

MERITI - PREVI

PORTARIA-020/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

ALTERAR a fixação de proventos da Portaria 077-AP/2016-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 4477, de 28/07/2016, em razão do deferimento da parcela de sexta parte, deferida através no processo n.º 7695/2015, Portaria n.º 1330/2016-SEMAD, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora IOLANDA SANTOS MACHADO DA COSTA, CPF n.º 750.480.787-72, data de nascimento 05/11/1960, no cargo de Professor II, Nível VII, Classe II-GFM, matrícula 28119, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2965/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base. Anexo II, da Lei Municipal 1765/2010..... R\$1.664,19
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$1.081,72
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/ red. da Lei 416/87..... (1/6).. R\$277,36
4-TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$3.023,27
São João de Meriti, 27 de outubro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-022/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

ALTERAR a fixação de proventos da Portaria 012-AP/2013-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 3662, de 07/03/2013, em razão do deferimento da parcela de final de carreira, deferida através no processo n.º 13901/2011, Portaria n.º 7242/2015-SEMAD, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, o Servidor FRANCISCO DA COSTA ENTRAGO, CPF n.º 399.735.657-20, data de nascimento 02/05/1953, no cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 21575, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10483/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010..... R\$1.410,68
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$916,94
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/2 c/ red. da Lei 416/87..... (1/6)..... R\$235,11
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%)..... R\$282,13
4- Incorporação SM: Lei 870/95..... (60%)..... R\$7.200,00
5- Paridade de Triênio..... R \$671,96
4-TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$10.716,82
(Valores vigentes na data da concessão da aposentadoria).
São João de Meriti, 27 de outubro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-026-PS/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07 de maio de 2016, a LUCIA DE ABREU GUIMARÃES SANT'ANNA, CPF n.º 805.312.967-68, data de nascimento 03/04/1963, pensão no valor de R\$ 1.774,66 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 100% da remuneração com base contributiva



**PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI**

Todos por uma nova cidade!

percebidas por seu esposo e ex-servidor NELSON SANT'ANNA, CPF n.º 588.009.057-49, data de nascimento 07/05/2016, falecido em 07/05/2016, que exerceu o cargo de Ajudante de Serviço, Nível 3/E, matrícula 22.222, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16. § 6º, Art. 19, II e Art. 32, I, Art. 33, § 1º da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 5637/2016. São João de Meriti, 27 de outubro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-027-PS/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 25 de maio de 2016, a ROSÂNGELA FERNANDES NUNES DA SILVA, CPF n.º 085.001.717-31, data de nascimento 17/11/1955, pensão no valor de R\$ 346,20 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a 33,33% dos proventos percebidas por seu esposo e ex-servidor Aposentado WILSON DA SILVA, CPF n.º 981.122.527-34, data de nascimento 27/02/1963, falecido em 25/05/2016, que exerceu o cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27948, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, e aos seus filhos MATEUS NUNES DA SILVA, data de nascimento 22/03/2004 e LUCAS NUNES DA SILVA, data de nascimento 03/10/2005, neste ato representados por sua genitora acima qualificada, no mesmo valor e com a mesma equivalência, totalizando o benefício em R\$ 1.038,62 (um mil e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16. § 6º, Art. 19, II e Art. 32, I, Art. 33, § 1º da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 312/2016. São João de Meriti, 27 de outubro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.836 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: ALDILAS HUNGRIA TOLEDO - ALDINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SENHOR ALEX TEODORIO DE MACEDO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.837 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira”

Autor: ALDILAS HUNGRIA TOLEDO - ALDINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SENHOR ALEX TEODORIO DE MACEDO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.838 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira”

Autor: ANTONIO CARLOS TITINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao COMANDANTE DO 3/11 DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SENHOR DIEGO PAIVA SILVA.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

PREFEITURA**MERITI**
SÃO JOÃO DE MERITI*Todos por uma nova cidade!*